



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **14209/2010-18.757**
INTERESSADO: **UBIRACI PEDRO LOPES**
MUNICÍPIO: **JATAÍ - GO**

DECLARAÇÃO 382 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **14 metros** de profundidade, localizado na **Rod. BR 364, Fazenda Ariranha – Morada do Sol, Zona Rural**, coordenadas geográficas **17°54'49,1" S / 51°50'32.5" W**, no município de **Jataí**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso abastecimento doméstico e dessedentação animal.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Ubiraci Pedro Lopes**, CPF **159.060.519-53**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de novembro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente